



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES 134 /2021

Ementa: INSTAURAR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DESTES CREA-ES AOS DISPOSITIVOS DA LEI 14.133/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a NOVA LEI DE LICITAÇÕES– Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 -, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange;

Considerando a necessidade de adequação desta Autarquia Federal à Lei nº 14.133, até o dia da revogação da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de criação do cargo de Agente de contratação conforme estabelece o art. 8º da Lei 14.133.

Considerando não existir servidores na forma que a Lei exige capacitados para assumir o cargo de Agente de contratação.

Considerando a possibilidade expressa de substituição do Agente de contratação no Art. 8º, §2º da Lei 14.133/21.

Considerando que o cargo será criado em breve momento futuro, ao qual será adaptado o quadro organizacional desta Autarquia.

Considerando a necessidade de adaptação desta Autarquia para criação de procedimentos e documentos de adequação a nova Lei de Licitações e contratos públicos 14.133/21.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLVE:

Art. 1º. 0 Instituir Comissão de Contratação com a finalidade de adequar os processos e procedimentos deste CREA-ES aos dispositivos da nova Lei 14.133/2021, através da execução das atividades previstas, e criação de procedimentos, para realização dos processos licitatórios na modalidade de Contratação Direta/Dispensa de Licitação.

- I. BRÍCIO ALVES SANTOS NETO (Presidente)
- II. ALCIMAR CANDEIS DA SILVA JUNIOR (Equipe de apoio/Membro)
- III. KELLY CRISTINA QUEIROZ (Equipe de apoio/Membro)

Parágrafo Único: Fica designado o Funcionário Alcimar Candeias da Silva Junior, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º. Os valores das gratificações mensais a serem concedidas aos servidores designados a compor a Comissão de que trata esta Portaria serão os seguintes:

- I - Presidente da Comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- II – Demais membros da Comissão: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - A Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 deverá prestar a necessária assistência ao Coordenador/Presidente.

Art. 5º - Esta comissão apenas ficará responsável pelas contratações que se viabilizarem pela nova Lei de Licitações e Contratos Públicos nº. 14.133/21, não revogando a comissão permanente de Licitação e Pregão – CPLP já existente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 12 de julho de 2021.

Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES